SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008410-93.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Requerente: SPAZIO MONTE BELO

Requerido: TIAGO HENRIQUE KLENGEL BIASOTTO MENDES

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Retro: Ante o pagamento do débito, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente ação com fundamento art. 269, II c/c 794, I do C.P.C.

Fica prejudicada a audiência designada. Dê-se baixa na pauta. Eventuais custas em aberto deverão ser pagas pelo requerente, que deverá ser intimada para pagamento sob pena de inscrição do débito em Dívida ativa.

Oportunamente averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 15 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA